



Decreto nº 03, de 11 de Fevereiro de 2021.

**Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas do Município
de Satuba/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3º, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, nos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2021.

Diogenes José Neto de Amorim
Prefeito